

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO Nº 1/ 2017-2018

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DECRETO – LEI N.º 132/2012, DE 27 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES EM VIGOR)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ANO LETIVO 2017/2018

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a meio tempo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações em vigor.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo despacho de autorização de 16/08/2017, de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27/06, com as alterações em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para **Formador de Língua Gestual Portuguesa**, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário de 18 (dezoito) horas semanais a partilhar com a Escola Secundária Alves Martins, em Viseu.

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu, na área de abrangência inerente a este Agrupamento de Escola nas suas diferentes valências e Escola Secundária Alves Martins.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de Formador de Língua Gestual Portuguesa.

5 – Remuneração base prevista: Ao Técnico Especializado é aplicada a tabela retributiva do Anexo a que se refere o n.º 5 do Artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais instruções do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

6 - Requisitos de admissão:

- a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt

7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica do Agrupamento em www.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue obrigatoriamente no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, ou ainda por correio eletrónico para concursos.aezuv@gmail.com identificando no "Assunto" o número do Aviso do Concurso a que se candidata. No caso da candidatura formalizada via correio eletrónico, os SAE enviarão um e-mail que confirmará a receção do email do candidato. Este e-mail servirá de recibo de candidatura.

A não apresentação/anexação do formulário, portfólio, e/ou respetivos anexos constitui motivo de exclusão.

O portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, com limite máximo **de 10 folhas**, iniciando-se com o formulário. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10.

8 – No portfólio devem constar os seguintes documentos comprovativos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações profissionais e/ou académicas (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço até 31/08/2016 (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional realizada entre os anos escolares 2012/2013 e 2016/2017 (fotocópia);

9— As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção

De acordo com o n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- 1) A avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de 30%;
- 2) A entrevista de avaliação (EA) de competências com ponderação de 35%;
- 3) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

Os critérios subdividem-se da seguinte forma:

A) Na **avaliação do portfólio (AP)**, com ponderação de 30%, sendo:

Subcritério 1: Habilitações Académicas e Profissionais **(20 pontos)**

Pontua-se apenas uma alínea

Alínea	Habilitações Académicas e Profissionais:	Pontuação
A	Doutoramento em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	20 pontos
B	Mestrado em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	18 pontos
C	Licenciatura em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	16 pontos
D	Outro Curso em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	14 pontos

Subcritério 2: Formação **(10 pontos)**

SÓ SERÁ CONSIDERADA A FORMAÇÃO REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ESCOLARES (DE 2012/2013 A 2016/2017).

Pode pontuar uma vez na formação direta e uma vez na formação indireta

Alínea	Formação direta e Formação indireta:	Pontuação
A	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 50 horas ou mais	8 pontos
B	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 30 horas e menos de 50 horas	6 pontos
C	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total inferior a 30 horas	4 pontos
D	Formação indiretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata	2 pontos

B) **A entrevista de avaliação (EA)** de competências com ponderação de 35%, sendo:

Subcritério 1- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na dinamização de projetos na área à qual se candidata - **15 pontos**

Alínea	Dinamização de Projetos	Pontuação
A	Dinamizador	15 pontos
B	Colaborador na dinamização	10 pontos
C	Participante	5 pontos
D	Não se enquadra nas alíneas anteriores	0 pontos

Subcritério 2- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente ao nível da formação ministrada pelo próprio na área à qual se candidata - **10 pontos**

Alínea	Formação ministrada:	Pontuação
A	50 horas ou mais	10 pontos
B	30 horas e menos de 50 horas	8 pontos
C	15 horas e menos de 30 horas	6 pontos
D	Inferior a 15 horas	4 pontos
E	Formação indiretamente relacionada com a área a que se candidata	2 pontos

Subcritério 3- Conhecimento e experiência profissional, nomeadamente na produção de materiais específicos para a área à qual se candidata - **10 pontos**

Alínea	Materiais produzidos:	Pontuação
A	No âmbito das TIC	2,5 pontos
B	No âmbito do desenvolvimento da linguagem	2,5 pontos
C	No âmbito da escrita	2,5 pontos
D	No âmbito do desenvolvimento da linguagem não verbal	2,5 pontos

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documentos comprovativos relativamente aos itens anteriores.

C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%, sendo:

Experiência Profissional – tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, até 31/08/2016, de acordo com a seguinte pontuação (pontua apenas numa alínea no tempo de serviço prestado no Ministério da Educação e uma vez em outros Ministérios):

Alínea	Experiência Profissional:	Pontuação
A	8 anos ou mais de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	32 pontos
B	De 6 anos a menos de 8 anos de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	25 pontos
C	De 4 anos a menos de 6 anos de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	20 pontos
D	De 2 anos a menos de 4 anos de tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	15 pontos
E	Menos de 2 anos de tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino do Ministério da Educação	10 pontos
F	Tempo de serviço prestado noutros Ministérios	3 pontos
G	Quem nunca exerceu	0 pontos

11- Composição do Júri:

Presidente: Alfredo José Ribeiro Gonçalves (Docente da Educação Especial 2)

Vogais efetivos:

Maria Helena Nunes Santos Maia (Docente da Educação Especial 2)

Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes:

Maria da Graça Azevedo F. Marques (Docente da Educação Especial 1)

Maria Rosália Vaz Antunes Reis (Docente da Educação Especial 1)

12 — O Presidente do Júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei e por uma das formas abaixo identificadas:

- a) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
- b) Ofício registado;
- c) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- d) Notificação pessoal;

13.1 – Se estiverem em causa razões de celeridade, designadamente a urgência do recrutamento ou o elevado número de candidatos, as entrevistas de avaliação de competências serão feitas em *tranches* sucessivas de 5 candidatos cada, por ordem decrescente de classificação obtida através dos critérios das alíneas A) e C) do ponto 10 deste Aviso, até à satisfação da necessidade identificada.

13.2 – Motivos de exclusão: não cumprimento dos pontos 7.1 e 7.2 do presente Aviso e a não comparência à entrevista.

13.3 – As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.

13.4 – Os candidatos admitidos à entrevista serão notificados conforme previsto no procedimento descrito no ponto 13.

14 - A Ordenação final (OF) dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 5 valores, nos termos da Circular da DGAE nº B13017959V, de 16/09/2013 em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios objetivos de seleção que são a avaliação de portfólio (AP), a entrevista de avaliação de competências (AC) e o número de anos de experiência (EP).

15 – Critério de desempate:

15.1. - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os anos de experiência na área para a qual se candidata nos termos da alínea C) do ponto 10 do Aviso de Abertura, seguida da avaliação do portfólio e, por fim, da entrevista de avaliação de competências.

15.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do ponto 13 do presente Aviso de abertura.

15.3 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos na lei.

Viseu, em 07 setembro de 2017.

A Diretora

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos

O Presidente do Júri

Alfredo José Ribeiro Gonçalves